



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.585/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde - Gestão de Programas na Área da Saúde
07.003.10.301.0024.1.097.	PROPOSTA 11301.919000/1170-01 - AQUISIÇÃO MICRO ONIBUS
421 - 4.4.90.52.00.	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	242.000,00
Total Suplementação:	242.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.01.03.00.00000000	Fonte: 1500	242.000,00
Total da Receita:		242.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, em 04 de Junho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal